

DECRETO Nº 2735/78  
de 13 de novembro de 1978

Dispõe sobre abertura de  
crédito especial, destina  
do à Justiça Eleitoral.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847,  
de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complemen  
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :


Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de  
Finanças, um crédito especial, no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta  
mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2091, de 13/11/78, destinado à  
Justiça Eleitoral, para atender as despesas com a realização das elei  
ções de 15 de novembro de 1978, e que terá a seguinte discriminação:

1.11	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E DISTRITAL
1.11-03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1.11-0307	ADMINISTRAÇÃO
1.11-03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.11-03070218.18	JUIZO DA 127.ª ZONA ELEITORAL
1.11-3140.00	Encargos Diversos..... Cr\$ 90.000,00
1.11-03070218.19	JUIZO DA 282.ª ZONA ELEITORAL
1.11-3140.00	Encargos Diversos.....Cr\$ 40.000,00

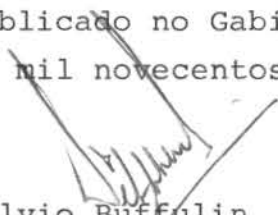
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo ante  
rior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corren  
te exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
13 de novembro de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei  
to, aos treze dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e  
oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete